

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 Ano II | Edição nº 169 Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	 2
Atos Oficiais	 . 2
Portarias	- 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45 Rua São Luiz, 111 - Centro Telefone: (16) 3348-9300 Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Sexta-feira, 04 de abril de 2025 Ano II | Edição nº 169 Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 3302 de 04 de abril de 2.025.

Dispõe sobre a prorrogação do Comitê de Gerenciamento de Crise por mais 120 (cento e vinte) dias.

FABIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de conclusão dos trabalhos iniciados pelo Comitê de Gerenciamento de Crise, instituído pela Portaria nº 3249, de 07 de janeiro de 2025, que ainda se encontra em fase de levantamento de informações,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo do Comitê de Gerenciamento de Crise, inicialmente previsto no art. 7º da Portaria nº 3249, de 07 de janeiro de 2025, para conclusão dos trabalhos.
- **Art. 2º.** O Comitê deverá continuar exercendo suas funções até a conclusão dos trabalhos e a designação de seus substitutos, conforme disposto na norma instituidora.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, Motuca/SP, 04 de abril de 2.025. FÁBIO DE MENEZES CHAVES Prefeito Municipal

Município de Motuca - SP